LEI Nº 546/2007 de 22 de agosto de 2007.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DA 3ª. IDADE DE BELA VISTA DO TOLDO".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação da 3ª. Idade de Bela Vista do Toldo, inscrita no CNPJ nº 08.517.132/0001-05 localizada na Rua Leopoldo Koch s/nº no Município de Bela Vista do Toldo.

Artigo 2º - A entidade a que se refere o artigo gozará de todas as prerrogativas previstas em Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Bela Vista do Toldo, 22 de agosto de 2007.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.